



## EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS N.º 001/2021

### INGRESSO EM CURSOS INTEGRANTES DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG) DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O Senac Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, visando selecionar interessados em ingressar, em cursos técnicos de nível médio, na modalidade presencial, através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), torna público que promoverá uma **seleção de candidatos**, regida pelos seguintes termos e pelas seguintes condições:

#### 1. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

1.1. A seleção de candidatos para ingressar em cursos técnicos de nível médio do Senac Rio Grande do Norte, por meio do PSG, destina-se a interessados que preencham os seguintes requisitos cumulativamente:

1.1.1. Ter idade mínima de:

- a) 17 anos completos para o curso Técnico em Guia de Turismo
- b) 16 anos para o curso Técnico em Administração
- c) 15 anos para o curso Técnico em Informática
- d) 16 anos para o curso Técnico em Logística

1.1.2. Ter ensino médio concluído ou estar cursando no mínimo o segundo ano do ensino médio para todos os cursos, exceto para o curso Técnico em Guia de Turismo, que deve estar cursando 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.

1.1.3. Ser estudante e/ou trabalhador empregado ou desempregado

De acordo com a classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE),

*são considerados trabalhadores os que estiverem empregados,*



*trabalhadores domésticos, trabalhadores não remunerados, trabalhadores por conta própria, trabalhadores na construção para o próprio uso ou para o próprio consumo, independentemente de exercerem ou não ocupação remunerada, ou de estarem ou não ocupados.*

#### 1.1.4. Ter baixa renda

- a) Considera-se baixa renda aquela recebida mensalmente não superior a dois salários mínimos federais *per capita*.
- b) A baixa renda será comprovada mediante autodeclaração do candidato no ato da inscrição *on-line*.

1.1.4.1. A renda familiar mensal *per capita* é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo o resultado pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Se o resultado for até **dois** salários mínimos federais, o candidato poderá concorrer a uma vaga no PSG.

1.1.4.2. Entendem-se como grupo familiar, além do próprio candidato, as pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã) ou avô(ó).

1.1.5. A autenticidade da informação fornecida pelo candidato na ficha de inscrição poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas e outros mecanismos considerados viáveis, antes do ato de efetivação da matrícula.

## **2. DOS CONTEÚDOS E DAS AULAS**

2.1. Os cursos poderão ter duração de **10 a 16** meses, iniciando em **19 de abril e 10 maio de 2021**, respectivamente, compreendendo conteúdos virtuais e físicos e, para mediação das aulas, tecnologia, como objetos de aprendizagem, videoaulas, *quizzes*, questionários, ilustrações, webconferências, entre outros. Uso da plataforma Teams. As aulas poderão seguir online, até o momento de liberação das aulas presenciais, quando então, as aulas seguirão de forma presencial na Unidade Operativa ofertante do curso escolhido pelo candidato.

2.1.1. Para realizar o curso, o candidato precisa ter conhecimentos básicos de informática e acesso a um computador com Internet, com a seguinte configuração mínima do microcomputador:

- Processador de arquitetura x86 ou x64 com 3 GHz ou superior
- 2 GB de RAM
- Sistema operacional Windows 7 (SP1+) ou superior
- Vídeo com resolução de 1.024 x 768 *pixels*
- Placa de som com alto-falantes ou fones de ouvido
- Conexão à Internet com banda larga de velocidade de 512 Kbps ou superior
- Navegador Google Chrome ou Firefox (versão atualizada)
- Pacote Microsoft Office 2007 ou superior; ou LibreOffice versão 6.3 ou superior
- Adobe Reader (versão atualizada)

2.2. As aulas poderão ocorrer através da plataforma Teams, cujos *link*, usuário e senha serão enviados pelo Senac aos alunos selecionados e matriculados, através do e-mail indicado pelo candidato no ato da inscrição.

2.3. A relação das Unidades Operativas e de seus respectivos endereços está discriminada no Anexo I do presente Edital.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições serão realizadas somente via Internet, pelo <http://bit.do/tecnicopsq2021-1> no período de **26 de março de 2021**, à 00h01 (meia-noite e um minuto), a **04 de abril de 2021** às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) (horário de Brasília).

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos indicados no item I. O local oficial de disponibilização do Edital é no endereço: <https://www.rn.senac.br> sendo



responsabilidade do candidato observar as informações contidas no Edital.

3.1.2. A inscrição realizada implica, além do disposto no subitem 3.1.1., a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.1.3. A inscrição é gratuita, inexistindo quaisquer taxas.

3.1.4. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

3.1.5. O processo será válido para os municípios de Natal e Mossoró, que ofertará o Técnico em Logística. Não será possível trocar o curso após a inscrição.

3.2. Para participar da seleção, o candidato deverá preencher, de forma *on-line* no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição do PSG
- b) Formulários de autodeclaração de renda e termo de compromisso e matrícula

3.3. O Senac RN ressalta que o meio oficial de comunicação será o site do Senac RN e é responsabilidade do candidato acompanhar as informações do Edital, o resultado dos selecionados e as demais informações pertinentes ao processo seletivo.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar:

- a) O curso técnico de nível médio do qual deseja participar da seleção
- b) A Unidade Operativa onde o mesmo será ofertado, relacionada no anexo I deste Edital

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção dos candidatos para os cursos técnicos de nível médio pelo PSG 2021 será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) Seleção por curso oferecido, conforme disponibilidade de vagas



- b) Classificação obtida pela ordem de inscrição (data e horário) no curso escolhido pelo candidato
- c) Comprovação do atendimento da documentação exigida para a matrícula, relacionada no item 7 deste Edital
- d) Envio da documentação **exclusivamente para o e-mail [psq@rn.senac.br](mailto:psq@rn.senac.br)** nos períodos estipulados no item 12 deste Edital

4.2. O preenchimento das vagas de cada curso obedecerá rigorosamente aos critérios de classificação, até completar a quantidade de vagas disponíveis.

4.2.1 Aqueles que não atenderem às chamadas nos prazos estabelecidos no item 12 serão desclassificados, e o próximo candidato será chamado.

4.3. O candidato poderá concorrer somente a uma vaga, no curso e na Unidade Operativa escolhidos, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

4.3.1. Será automaticamente **desclassificado** da seleção o candidato inscrito em mais de uma vaga, bem como aquele que preencher os dados solicitados com informações divergentes, tais como número de CPF e RG e nome.

4.4. A Unidade Operativa do Senac reserva-se o direito de cancelar a turma caso não atinja o mínimo de 50% de preenchimento das vagas oferecidas.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. O resultado da seleção preliminar, conforme classificação, será divulgado no *site* do Senac [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br), no dia **05 de abril de 2021**.

5.1.1. Esse resultado poderá ser alterado a qualquer momento até a emissão do resultado final, devido a recursos ou ajustes necessários.

5.2. O resultado oficial da seleção, após recursos, conforme classificação, será divulgado no *site* do Senac RN ([www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br)), no dia **08 de abril de 2021**..



5.2.1. O resultado será divulgado em formato de lista, e a situação **SELECIONADO** será descrita aos candidatos classificados no processo seletivo.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Contra o resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao Senac RN exclusivamente via *e-mail*, no prazo de dois dias úteis a partir da divulgação do resultado, sendo dia **06 de abril de 2021**.

6.1.1. O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, pelo *e-mail* em que foi interposto, em momento posterior.

## **7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA**

7.1. Transcorrido o período de recurso, os candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas por curso na Unidade Operativa do Senac RN, serão convocados, conforme descrito no item 5.1., no período de **08 de abril de 2021 a 12 de abril de 2021**, a apresentar a documentação para matrícula, (conforme descrito no item 4.1.f), a cópia legível dos documentos a seguir relacionados para fins de matrícula:

**a) RG e CPF do candidato (e do responsável legal, quando o candidato for menor de idade);**

a.1) Menores de 18 anos deverão estar obrigatoriamente acompanhados do responsável legal; e este(s) também deverá(ão) apresentar cópia de RG e CPF.

a.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão judicial para tanto.

a.3) O RG e/ou o CPF poderão ser substituídos pela CNH (Carteira Nacional de Habilitação) ou por carteiras de registro profissional do candidato.



**b) Histórico escolar e/ou certificado de conclusão do ensino médio do candidato**

b.1) Na impossibilidade de apresentação do histórico escolar e/ou do certificado de conclusão do ensino médio por parte do candidato, poderá ser fornecido alternativamente para efetivação da matrícula um dos seguintes documentos:

b.1.1) Atestado de matrícula do ensino superior

b.1.2) Histórico escolar do ensino superior

b.1.3) Diploma do ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura)

b.1.4) Atestado de matrícula do ensino médio (**exclusivamente** quando o requisito do curso optado pelo candidato permitir matrícula de estudantes cursantes de ensino médio)

b.2) Caso o candidato, para fins de matrícula, apresente a cópia simples de um dos documentos alternativos citados no subitem acima (7.1. – b.1.1, b.1.2, b.1.3, b.1.4), aquele terá até o fim do curso para regularizar sua documentação apresentando o **histórico escolar e/ou o certificado de conclusão do ensino médio na Unidade Operativa ofertante do curso para o qual se inscreveu**. A cópia do documento deve estar acompanhada do original para recebimento do diploma de conclusão do curso técnico.

**c) Comprovante de residência do candidato**

c.1) Serão aceitos comprovantes de residência em nome do responsável legal ou do cônjuge ou companheiro(a) do candidato, devendo ser comprovado, neste caso, o vínculo do destinatário do comprovante de residência com o candidato.

c.2) Entende-se como responsável legal o pai ou a mãe do candidato ou, ainda, a quem for conferida a responsabilidade legal do menor exclusivamente por decisão



judicial para tanto.

c.3) No caso de cônjuge e/ou companheiro(a), deverá ser apresentado a certidão de casamento ou o instrumento público de declaração de união estável em cartório, ou, ainda, a declaração do titular do comprovante de residência acerca do vínculo com o candidato.

**d)** Uma foto (tamanho 3x4) do candidato

7.4. A análise da documentação será realizada pelo Senac no ato da matrícula;

7.5. Perderá o direito à vaga o candidato que, no prazo estabelecido, não comprovar ou não entregar, no todo, a documentação exigida.

**7.6. Inexiste qualquer possibilidade de prorrogação do prazo já estipulado neste Edital para entrega dos documentos.**

7.7. Em caso de o candidato classificado não apresentar os documentos para a matrícula, reserva-se ao Senac o direito de convocar o candidato suplente, obedecida a ordem de classificação, a apresentar a documentação exigida e, em caso de comprovação, ocupar a vaga disponível.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. Uma vez comprovado o atendimento de todos os documentos exigidos para a matrícula, ela será processada, e o candidato será avisado da efetivação dela pelo *e-mail* informado no ato da inscrição.

8.2. Não será aceita matrícula condicional ou com falta de documentos.

## **9. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DAS UNIDADES OPERATIVAS**

9.1. O Anexo I deste Edital contempla relação das Unidades Operativas respectivos endereços, *e-mail*, cursos e quantidade de vagas disponíveis.



## 10. DA DESISTÊNCIA

10.1. Caso o candidato desista da vaga após o início do curso, sem justificativa prévia, ficará impossibilitado de participar de outros cursos ofertados através do Programa Senac de Gratuidade do Senac RN.

10.2. Em caso de reprovação em qualquer unidade curricular, para refazer este(a), o aluno deverá buscar aproveitamento de estudos em turmas pagas ou participar de novo processo seletivo do PSG.

## 11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

11.1. A solicitação poderá ser feita apenas após a efetivação da matrícula e deverá ser realizada até a data de início do módulo. A análise de aproveitamento de estudos poderá ser realizada uma única vez para componentes/unidades curriculares ainda não cursados.

11.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios de meios formais aqueles emitidos dentro de um prazo máximo de cinco anos.

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O cronograma geral deste processo seletivo é o seguinte:

<b>Etapas</b>	<b>Período</b>
<b>Inscrição dos candidatos no site Senac RN</b> <a href="http://www.rn.senac.br">www.rn.senac.br</a>	26/03/2021 a 04/04/2021
<b>Divulgação da lista preliminar dos selecionados no site Senac RN</b> <a href="http://www.rn.senac.br">www.rn.senac.br</a>	05/04/2021
<b>Período de recurso</b>	06/04/2021,
<b>1.ª chamada dos selecionados, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula</b>	08/04/2021 a 12/04/2021



<b>2.ª chamada dos suplentes, comprovação dos documentos exigidos e realização da matrícula</b>	13/04 a 14/04/2021
<b>Início das aulas</b>	19/04/2021 e 10/05/2021

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [psg@rn.senac.br](mailto:psg@rn.senac.br)

13.2. O Edital poderá ser impugnado até o terceiro dia útil anterior à data limite para realização da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo do PSG Técnico 2021\_1

13.4. Todas as informações relativas a esta seleção serão publicadas no site [www.rn.senac.br](http://www.rn.senac.br).

13.5. O candidato é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes da inscrição, da matrícula e dos documentos apresentados, sujeitando-se à desclassificação e/ou ao cancelamento da matrícula se restar comprovada situação fática divergente à documentada quando se matriculou, sem prejuízo de demais consequências legais do ato.

13.6. Quanto ao curso Técnico em Guia de Turismo, há a obrigatoriedade das seguintes viagens para realização de práticas profissionais avaliativas ao longo do curso:

- Um City tour;
- Uma viagem intermunicipal;
- Um procedimento de aeroporto
- Uma viagem interestadual (com pernoite);

Considerando que as viagens são práticas profissionais avaliativas, o não comparecimento configura reprovação do aluno. São consideradas justificativas legais atestado médico, licença maternidade e declaração de serviço militar, não eximindo o



aluno da obrigatoriedade de realizar posteriormente as atividades práticas avaliativas.

13.7. Compete exclusivamente ao aluno matriculado arcar com eventual custo com registro pessoal em órgão de classe da profissão escolhida necessário à realização de estágio no curso, se for o caso.

Natal, 24 de março de 2021.

Gerência de Regulação e Secretaria – Senac-RN

**ANEXO I**

<b>Estado</b>	<b>Unidade Operativa</b>	<b>Endereço</b>	<b>E-mail</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
RN	Senac Mossoró	Rua Dr. João Marcelino, 867 – Nova Betânia Mossoró-RN CEP 59612-012 (84) 3422 5004	cep Mossoro@rn.senac.br	Técnico em Logística	<b>35</b>
	Senac Zona Norte	Travessa Macaé, 2875 – Potengi Natal-RN -CEP 59110-185 (84) 4005 1094	cepzonanorte@rn.senac.br	Técnico em Administração	<b>35</b>
	Senac Alecrim	Av. Alm.Alexandrino de Alencar 556- Alecrim Natal-RN CEP 59030-350 (84) 4005 1072	cepalecrim@rn.senac.br	Técnico em Informática	<b>20</b>
	Senac Barreira Roxa	Av. Senador Dinarte Mariz, 4020 – Via Costeira Natal -RN -CEP 59090-002 (84) 4005 1650	cepbarreiraroxa@rn.senac.br	Técnico em Guia de Turismo	70
	Senac Centro	Av. Marechal Floriano Peixoto, 295- Petrópolis Natal-RN CEP 59020-500 (84) 4005 1000	cepcentro@rn.senac.br	Técnico em Administração	35
				Técnico em Informática	30